Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Coordenação de Formalização de Contratos

Ata de Registro de Preços n.º n.º XXX/2025

Ata de Registro de Preços nº: _____/202_

Processo nº: 04016-00024750/2024-34

Edital nº: XXX/2025

Validade: 12 (doze) meses

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Diretor-Presidente, Senhor **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38**.**.**6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00,** seu Diretor Vice-Presidente**,** Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e CPF **669.8**.***-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS da empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada em _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr (a).** _____, portador (a) do RG n.º _____ - SSP/__, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual Aquisição e Instalação sob Demanda de Equipamentos de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado)**, especificado(s) no Elemento Técnico n.º 44/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Todos os bens ou insumos serão adquiridos por demanda, de acordo com a necessidade do IGESDF.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o IGESDF a contratar, facultada a realização de seleção de fornecedores específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	EQUIPAMENTO CAPACIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

		(MARCAS DE REFERÊNCIA, OU DE MELHOR QUALIDADE)				
01	01	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/h (DAIKIN / ELGIN / MIDEA / CARRIER / FUJITSU)	Fornecimento e instalação de aparelho de Ar-condicionado Split, **12.000BTU/h**, cor branca, frio, baixo ruído, controle remoto, tecnologia inverter, serpentina em cobre, função desumidificação, filtro antivírus, 220 V, selo PROCEL A, timer, garantia de 12 meses, tipo high wall, com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria. Inclusive fornecimento do equipamento. (até 5 metros de rede frigorífica)**	150	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	02	AR-CONDICIONADO 18.000 BTU/h (DAIKIN / ELGIN / MIDEA / CARRIER / FUJITSU)	Fornecimento e instalação de aparelho de Ar-condicionado Split, **18.000BTU/h**, cor branca, frio, baixo ruído, controle remoto, tecnologia inverter, serpentina em cobre, função desumidificação, filtro antivírus, 220 V, selo PROCEL A, timer, garantia de 12 meses, tipo high wall,com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria. Inclusive fornecimento do equipamento. (até 5 metros de rede frigorífica)	100	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	03	AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h (DAIKIN / ELGIN / MIDEA / CARRIER / FUJITSU)	Fornecimento e instalação de aparelho de Ar-condicionado Split, **24.000BTU/h**, cor branca, frio, baixo ruído, controle remoto, tecnologia inverter, serpentina em cobre, função desumidificação, filtro antivírus, 220 V, selo PROCEL A, timer, garantia de 12 meses, tipo high wall,com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria. Inclusive fornecimento do equipamento. (até 5 metros de rede frigorífica)	200	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	04	AR-CONDICIONADO 30.000 BTU/h (DAIKIN / ELGIN / MIDEA / CARRIER / FUJITSU)	Fornecimento e instalação de aparelho de Ar-condicionado Split, **30.000BTU/h**, cor branca, frio, baixo ruído, controle remoto, tecnologia inverter, serpentina em cobre, função desumidificação, filtro antivírus, 220 V, selo PROCEL A, timer, garantia de 12 meses, tipo high wall,com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria. Inclusive fornecimento do equipamento. (até 5 metros de rede frigorífica)	50	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	05	AR-CONDICIONADO 48.000 BTU/h (DAIKIN / ELGIN / MIDEA / CARRIER / FUJITSU)	Fornecimento e instalação de aparelho de Ar-condicionado Split, **48.000BTU/h**, cor branca, frio, baixo ruído, controle remoto, tecnologia inverter, serpentina em cobre, função desumidificação, filtro antivírus, 220 V, selo PROCEL A, timer, garantia de 12 meses, tipo piso teto, com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria. Inclusive fornecimento do equipamento. (até 5 metros de rede frigorífica)	250	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	06	AR-CONDICIONADO 60.000 BTU/h (DAIKIN / ELGIN / MIDEA / CARRIER / FUJITSU)	Fornecimento e instalação de aparelho de Ar-condicionado Split, **60.000BTU/h**, cor branca, frio, baixo ruído, controle remoto, tecnologia inverter, serpentina em cobre, função desumidificação, filtro antivírus, 220 V, selo PROCEL A, timer, garantia de 12 meses, tipo PISO TETO, com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria. Inclusive fornecimento do equipamento. (até 5 metros de rede frigorífica)	200	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX

02	07	CORTINA DE AR 90 cm (SPRINGER / ELGIN / AGRATTO)	Fornecimento e instalação de cortina de ar de **90 cm** com controle remoto, alimentação (volts): 220V; Fase: Monofásico, Ciclo: Frio, Classificação Energética (INMETRO), Garantia de pelo menos 1 ano concedida pelo fabricante, Potência de Refrigeração (W): entre 160 W e 350 W , Vazão de ar (m³/h): entre 1.500 m³/min e 2.800 m³/min, Nível de ruído interno/externo: entre 50 dB e 62 dB, Incluindo cabos elétricos, isolamentos, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria.	30	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	08	CORTINA DE AR 120 cm (SPRINGER / ELGIN / AGRATTO)	Fornecimento e instalação de cortina de ar de **120 cm** com controle remoto, alimentação (volts): 220V; Fase: Monofásico, Ciclo: Frio, Classificação Energética (INMETRO), Garantia de pelo menos 1 ano concedida pelo fabricante, Potência de Refrigeração (W): entre 160 W e 350 W , Vazão de ar (m³/h): entre 1.500 m³/min e 2.800 m³/min, Nível de ruído interno/externo: entre 50 dB e 62 dB, Incluindo cabos elétricos, isolamentos, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria.	30	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	09	CORTINA DE AR 150 cm (SPRINGER / ELGIN / AGRATTO)	Fornecimento e instalação de cortina de ar de **150 cm** com controle remoto, alimentação (volts): 220V; Fase: Monofásico, Ciclo: Frio, Classificação Energética (INMETRO), Garantia de pelo menos 1 ano concedida pelo fabricante, Potência de Refrigeração (W): entre 160 W e 350 W , Vazão de ar (m³/h): entre 1.500 m³/min e 2.800 m³/min, Nível de ruído interno/externo: entre 50 dB e 62 dB, Incluindo cabos elétricos, isolamentos, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria.	30	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	10	CORTINA DE AR 180 cm (SPRINGER / ELGIN / AGRATTO)	Fornecimento e instalação de cortina de ar de **180 cm** com controle remoto, alimentação (volts): 220V; Fase: Monofásico, Ciclo: Frio, Classificação Energética (INMETRO), Garantia de pelo menos 1 ano concedida pelo fabricante, Potência de Refrigeração (W): entre 160 W e 350 W , Vazão de ar (m³/h): entre 1.500 m³/min e 2.800 m³/min, Nível de ruído interno/externo: entre 50 dB e 62 dB, Incluindo cabos elétricos, isolamentos, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria.	30	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	11	CORTINA DE AR 200 cm (SPRINGER / ELGIN / AGRATTO)	Fornecimento e instalação de cortina de ar de **200 cm** com controle remoto, alimentação (volts): 220V; Fase: Monofásico, Ciclo: Frio, Classificação Energética (INMETRO), Garantia de pelo menos 1 ano concedida pelo fabricante, Potência de Refrigeração (W): entre 160 W e 350 W , Vazão de ar (m³/h): entre 1.500 m³/min e 2.800 m³/min, Nível de ruído interno/externo: entre 50 dB e 62 dB, Incluindo cabos elétricos, isolamentos, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria.	30	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
03	12	EXAUSTOR 340 m³/h (SICFLUX)	Fornecimento e instalação de exaustor axial, 1F/220V/60Hz, vazão máxima **340 m3/h**, pressão estática máxima 104 Pa. .Incluindo cabos elétricos, isolamentos, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria. Inclusive fornecimento do equipamento	50	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	13	EXAUSTOR 865 m³/h (SICFLUX)	Fornecimento e instalação de exaustor axial, com filtro G4, 1F/220V/60Hz, vazão máxima **865 m3/h**, pressão estática máxima 582 Pa. ou equivalente. Incluindo cabos elétricos, isolamentos, eletrodutos, disjuntor independente, cantoneiras, parafusos, abertura e fechamento de vãos de alvenaria. Inclusive fornecimento do equipamento	50	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	14	VENTILADOR 50 cm	Fornecimento e instalação de ventilador de parede **50 cm**, com suporte, indicado para ambientes de até 25 m oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: 140W; - Área de Ventilação Mínima: 25m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.690 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 8,0 Kg; -	200	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX

		(VENTISOL / BRITÂNIA / ARNO / EOS)	Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT.			
	15	VENTILADOR 60 cm (VENTISOL / BRITÂNIA / ARNO / EOS)	Fornecimento e instalação de ventilador de parede **60 cm**, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m, silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT.	100	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	16	VENTILADOR / CLIMATIZADOR (GOAR / EOS / JOAPE)	Fornecimento e instalação de ventilador e climatizador de Parede Oscilante Especificações Técnicas: - Linha: Comercial; - Cor: preta ou cinza; - Potência Mínima: 330W; - Velocidade do Ar: mínimo de 2,5 m/s; - Nível de Ruído: de 50 a 65 dBA; - Vazão Média: de 3700 a 4.500 m /h; - Alcance máximo da névoa: 7 m; - Consumo de energia Médio: 0,15 a 0,30 Kw/h; - Voltagem: 220V; - Consumo de água no máximo: 8 litros por hora; - Mínimo de 3 velocidades; - Reservatório de água com capacidade mínima de 2 litros com espera para ligação hidráulica; - Diâmetro máximo: 75 cm. - Peso máximo: 20 kg; - Medidas do equipamento: c=de 40 a 55cm, L=20 a 45 cm e H=55 a 64 cm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT	50	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	TOTAL					**R$ XXX,XX**

2.2. As redes frigoríficas com extensão superiores a 5 metros deverão seguir os valores da tabela abaixo (Tabela 04) referente ao excedente (acima de 5 metros):

LOTE	ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	REDE FRIGORÍFICA	Fornecimento e instalação de Extensão de rede frigorífica de Ar-condicionado Split, 12.000BTU/h a 18.000BTU/h	M	1000	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	02	REDE FRIGORÍFICA	Fornecimento e Instalação de Extensão de rede frigorífica de Ar-condicionado Split, 24.000BTU/h, 30.000BTU/h, 48.000BTU/h, 60.000BTU/h	M	1000	R$ XXX,XX	R$ XXX,XX
	TOTAL						R$ XXX,XX

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do produto a contento, e emissão do documento fiscal válido em nome do IGESDF, com todos os campos preenchidos, discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda,

o número do banco, da agência e da conta corrente, conforme detalhamento do item 16 do Edital nº XX/2025.

4. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF, conforme previsto no § 1º do artigo 87º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

4.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

4.3. O Fornecedor deverá aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme o disposto no art. 127 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

5. DO REAJUSTE

5.1. Será admitido o reajuste do valor registrado, mediante solicitação expressa do Fornecedor, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com as disposições contidas no art. 130 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

5.2. A solicitação do reajuste deve ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual assinatura da prorrogação, sob pena de preclusão.

5.3. O referido reajuste deve respeitar os valores de mercado adequados ao caso, que se apresentam nos meios de pesquisa dos quais o IGESDF se utilize.

5.4. No reajuste da Ata de Registro de Preços, objetivando a recomposição do valor monetário, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na ausência de índices específicos ou setoriais, em observância ao art. 131 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA AVENÇA

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na presente ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

6.2. O instrumento de contrato é obrigatório no caso de aquisições e contratações de serviços de forma contínua, bem como nas circunstâncias que gerem obrigações futuras por parte do contratado, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata.

6.3. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O IGESDF poderá, a qualquer tempo, proceder à pesquisa de preços, a fim de verificar se as condições contratadas permanecem vantajosas, conforme estabelece o art. 109 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos ou ajustados a qualquer momento, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, desde que seja vantajoso para o IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

7.3. Os preços registrados poderão ser realinhados, para celebrar o reequilíbrio-econômico-financeiro, desde que seja comprovada a vantajosidade.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

7.5.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF poderá proceder ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O cancelamento do presente registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.6, será formalizado por meio de Termo de Cancelamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses de descumprimento das condições assumidas no instrumento, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou quando não for mais de interesse do IGESDF.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades do IGESDF, Edital e na Solicitação de Compras/Elemento Técnico.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

10.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

11. DA DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E PRIVACIDADE

11.1. O Fornecedor compromete-se, neste ato, a apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, o Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade (Anexo V do Edital nº XX/2025), devidamente preenchido e assinado, em atendimento ao Código de Ética e Conduta do IGESDF e às boas práticas de combate à corrupção e governança em proteção de dados pessoais.

11.2. O preenchimento do Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade é indispensável, sendo parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e servirá exclusivamente para atendimento à Política de Integridade e Governança e à Política de Qualificação de Fornecedores do IGESDF.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do IGESDF e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e na Solicitação de Compras/Elemento Técnico.

12.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

12.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

1º Lugar - Empresa _____							
CNPJ:							
Processo nº							
Seleção de Fornecedores nº							
Ata de Registro de Preços nº							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO MV**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**APRESENTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

2º Lugar - Empresa _____							
CNPJ:							
Processo nº							
Seleção de Fornecedores nº							
Ata de Registro de Preços nº							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO MV**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**APRESENTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor Vice-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS

Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

FORNECEDOR VENCEDOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal e/ou Procurador(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LAIS SILVA DE SOUZA - Matr.0002022-0**, **Analista II**, em 29/01/2026, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **193499416** código CRC= **AA61321C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br